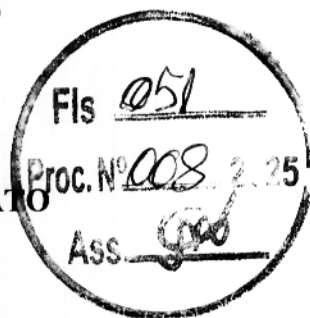


**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca Antonio Portela Teles, inscrita no CPF nº 467.846.403-49, residente na Rua Raimundo Araujo, s/n - Corrente - Chapadinho - MA, para assinatura do Contrato nº 203/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 25 de Junho de 2025.

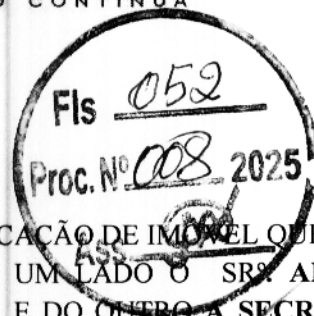
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadinho~~
~~Vânia Duarte Mota Souza~~
~~Secretaria Adjunta de Administração~~



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 203/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3109.2025



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO O SRº ANTONIO
PORTELA TELES E DO OUTRO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, e do outro lado, o Sr. **Antonio Portela Teles**, CPF: nº 467.846.403-49, RG: nº 039767732010-9 com sede a Rua Raimundo Araujo, s/n – Centro – Chapadina - MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**, com fundamento no, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO SENAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA** localizado a Rua Raimundo Araujo, s/n Corrente – Chapadina - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, para o funcionamento do SENAR sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

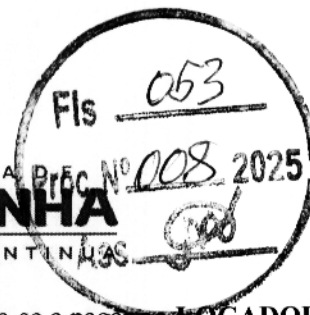
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 25 de Junho de 2025 e findando em 25 de Junho de 2026, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.000,00(hum mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1776-6 e Conta Corrente nº 7601-5**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 12.000,00(doze mil reais)**, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadina, (MA), 25 de Junho de 2025

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

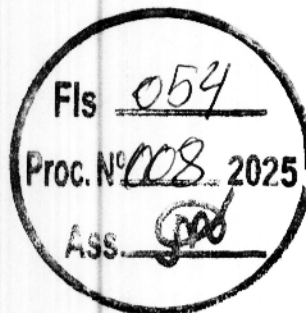
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Vania Duarte Mota Souza

CPF Nº 110.247.587-4

CONTRATANTE

Procurador Mun. de Chapadina
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ANTONIO PORTELA TELES

CPF nº 467.846.403-49

LOCADOR

Testemunhas:

Mytizi Baiao S. Carlos
NOME: Mytizi Baiao S. Carlos
CPF. 103877143-91

Cláudio Araújo Lima
NOME: Cláudio Araújo Lima
CPF. 079.941.383-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025 – INEX nº 008/2025 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 203/2025 - INEX Nº 008/2025 - Processo Administrativo nº 3109/2025

ORIGEM: INEXIBILIDADE nº 008/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: ANTONIO PORTELA TELES, CPF: 467.846.403-49

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Administração Pública de Chapadina - MA

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025

Chapadina (MA), 25 de Junho de 2025

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025 INEX nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025 - INEX nº 008/2025
ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 203/2025 - INEX Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 3109.2025 **ORIGEM: INEXIBILIDADE nº 008/2025**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA TELES, CPF: 467.846.403-49
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA:** 25 de Junho de 2025 a 25 de Junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2025

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Chapadinho (MA), 25 de Junho de 2025 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 1779-5c84590e8b1951d8058eb444b82372f43b12546b

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 3109/2025
Inexigibilidade nº 008/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3109/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025.**
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ: 06.117.709/0001-58 **LOCADOR** ANTONIO PORTELES TELES, CPF nº 467.846.403-49 . **OBJETIVO:** Locação de imóvel para funcionamento da SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). **Dotação Orçamentária:**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas; Valor contratual de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Chapadinho - MA, 23 de Junho de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza**
Secretária Adjunta de Administração



TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 3109/2025
Inexigibilidade nº 008/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3109/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025.**
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ: 06.117.709/0001-58 **LOCADOR** ANTONIO PORTELES TELES, CPF nº 467.846.403-49 . **OBJETIVO:** Locação de imóvel para funcionamento da SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). **Dotação Orçamentária:**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas; Valor contratual de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Chapadinho - MA, 23 de Junho de 2025 **Vânia Duarte Mota Souza**
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 1779-1fe81a84fa64c2fc5daacbf7361d0684c50fe5b